

DECRETO Nº 14 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**RESOLUÇÃO Nº 2 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução **2 de 20 de dezembro de 2024**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)** a saber:

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS**

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado

80.000,00

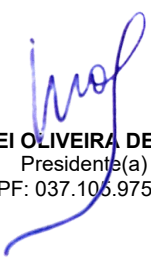
Total por Ação: 80.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00****Total Suplementado: 80.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
1701 - Transf. de Convenios - Outros - ESTADO	80.000,00
Total	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2025.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 037.106.975-52